

Curriculum vitae, datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que reportem a formação profissional e ou experiência profissional.

12 — Critérios de Seleção:

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato de acordo com as exigências da função, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo ponderadas as habilitações literárias, a experiência profissional, e a formação profissional e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2HL + 6EP + 1FP}{8}$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;
HL = Habilitações Literárias;
EP = Experiência Profissional;
FP = Formação Profissional;

13 — Composição do Júri:

Presidente: Joaquim Manuel Bispo — Subdiretor
Vogais efetivos:

Paula Cristina da Silva Madeira Tavares — Coordenadora Técnica, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Fernando Manuel Brito Gameiro — Encarregado de Coordenação do Pessoal de Ação Educativa.

Vogais suplentes:

1.ª Carla Sofia Nunes Martins — Assistente Técnica
2.º Eduardo Manuel Correia Antunes de Faria — Assistente Operacional;

14 — A lista de graduação final dos candidatos será afixada na sede do Agrupamento de Escolas de Tábua, assim como na respetiva página eletrónica.

15 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

6 de março de 2018. — O Diretor, *Sidónio Fernandes Costa*.
311183721

Agrupamento de Escolas da Trafaria, Almada

Aviso (extrato) n.º 3710/2018

Para efeitos do disposto n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo para funções correspondentes à categoria de assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 13736/2017 — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 17 de novembro de 2017, a qual foi homologada por meu despacho de 15/12/2017.

| | |
|--|-------|
| Leila Fernandes Vaz | 17,25 |
| Joana Vasco Proença | 14,75 |
| Sónia Isabel Rodrigues Costa Correia | 14,75 |
| Célia do Carmo Lourenço Carvalho | 14,75 |
| Tânia Alexandra dos Santos Nunes | 14,25 |
| Sandra Paula Silva Duarte | 14,25 |
| Maria Celeste dos Reis Vieira | 14,25 |
| Ana Paula Duarte Gonçalves | 13,25 |
| Ana Marta Jorge Almeida | 13,25 |
| Tânia Alexandra Nogueira Calado dos Santos | 12,75 |
| Eduardo Rodrigues de Lima | 12,75 |
| Antónia João do Nascimento | 12,75 |
| Isabel Maria de Oliveira Monteiro Camacho | 12,75 |
| Tomé Caló Pimenta | 12,75 |
| Ana Margarida Marques Rosa Ratão | 12,25 |
| Álvaro de Jesus de Castro Fernandes | 12,25 |
| Sandra Paula Ferreira Gaspar Félix | 12,25 |
| Daniela Alexandra Branco da Cruz Fialho | 10,75 |
| Liliana Priscila Silva Almeida | 10,75 |
| Rute Maria Rodrigues Lopes | 10,75 |
| Susana Irene Fernandes Ferreira Cabral | 10,75 |

23/02/2018. — A Diretora, *Ana Leal*.

311183438

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Despacho n.º 2900/2018

O Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 132/2014, de 3 de setembro, veio criar o Instituto Português do Desporto e da Juventude, I. P. (abreviadamente designado IPDJ, I. P.), integrado na administração indireta do Estado.

Com a Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 231/2015, de 6 de agosto, foram aprovados os respetivos estatutos, neles definindo-se a organização interna dos serviços, nomeadamente as unidades orgânicas de primeiro nível e nucleares.

Por força do disposto no n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, na redação atual e por deliberação do Conselho Diretivo, podem ser criadas, modificadas, ou extintas, unidades orgânicas flexíveis, de segundo nível, integradas ou não em unidades orgânicas de primeiro nível, sendo as respetivas competências definidas por despacho, o qual deverá ser objeto de publicação no *Diário da República*.

A criação, alteração ou extinção de unidades orgânicas no âmbito da estrutura flexível visa assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos. Pelo que, em cumprimento do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pelos Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril e n.º 116/2011, de 5 de dezembro e do n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 231/2015, de 6 de agosto, deliberou o Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., o seguinte:

1 — Criar a unidade orgânica de segundo nível, com a designação de Divisão de Desporto para Todos, abreviadamente designada por DDT, subordinada hierárquica e funcionalmente à direção do Departamento de Desporto (DD);

2 — A Divisão de Desporto para Todos é dirigida por um/a chefe de divisão — cargo de direção intermédia de 2.º grau — designado/a nos termos previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente.

3 — Atribuições da Divisão de Desporto para Todos:

a) Apoiar, nos termos legais, os clubes de praticantes e as associações promotoras de desporto bem como as associações que desenvolvam projetos meritórios na área do Desporto para Todos;

b) Estimular e apoiar a execução de projetos que tenham como finalidade o reforço da participação das mulheres, das crianças e dos jovens na prática do desporto;

c) Apoiar a dinamização e operacionalização de projetos de cooperação intersectorial, em especial do desporto escolar e no ensino superior, nas áreas da saúde e da inclusão social;

d) Prestar uma atenção específica ao apoio a atribuir à promoção e desenvolvimento do desporto junto de pessoas com deficiência, da população sénior, da população vulnerável em risco de pobreza e de exclusão social;

e) Propor as medidas necessárias para assegurar a articulação horizontal entre o IPDJ, I. P. e os diferentes organismos da Administração Pública e os setores Empresarial e de Inovação e Desenvolvimento;

f) Instruir os processos relativos ao apoio técnico, humano, material e financeiro a conceder no âmbito do Programa Nacional de Desporto para Todos;

g) Promover e apoiar a organização de eventos desportivos para todos, em obediência a critérios de relevância para a promoção da mobilização da população em geral para a prática desportiva regular, de inclusão social e de sustentabilidade económica;

h) Assegurar em articulação com o Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais a representação nacional e internacional junto das organizações governamentais e não-governamentais bem como a cooperação internacional, multilateral e bilateral, com as demais entidades que estabelecem protocolos com o IPDJ, I. P. no âmbito do Desporto para Todos e das atividades físicas promotoras de saúde e da inclusão social;

i) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo.

4 — A presente deliberação produz efeitos a partir de 1 de março de 2018.

6 de março de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Augusto Fontes Baganha*.

311183738